



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE SEGURANÇA - ASSEG

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 57/2020, que versa sobre a prestação de serviços continuados de operador de monitoramento e videomonitoramento remoto nas dependências deste Regional, com alocação de mão de obra, pelo período de 1º/12/2021 a 31/12/2022, nos termos previstos no Contrato em esboço.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Segurança - ASSEG.

3. Justificativa da Contratação

A contratação dos serviços tem como principal objetivo ser um meio de prevenção ao roubo e extravio de bens, além de assegurar a integridade das unidades da Justiça Eleitoral contra ações de perturbação da ordem pública, assim como ser um inibidor de possíveis atos de vandalismo e, em casos de sinistro ou outros incidentes, ser um facilitador na identificação dos envolvidos, pelo qual se dará continuidade no serviço de acompanhamento, aumentando a segurança e melhorando o trabalho de investigação e repressão da criminalidade através da utilização do moderno sistema de monitoramento existente no TRE-PE.

Destaca-se, ainda, a presença dos requisitos necessários para prorrogação (ausência de aplicação de penalidade impeditiva à contratada, boa qualidade dos serviços prestados e vantagem na prorrogação da contratação), bem como o interesse da Contratada.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está prevista na PO e no Plano de Contratações.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher

os campos abaixo:

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

6.2. Formalização da Contratação

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

7.1 Categoria a ser Alocada

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.2. CATSER

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

7.4 Local da Prestação dos Serviços

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.6 Descrição Genérica das Atividades

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

De acordo com os termos contidos no Contrato n.º 57/2020.

8. Previsão de Diárias

Não haverá necessidade de pagamento de diárias.

9. Necessidade de Horas Extras

De acordo com os termos contidos no Contrato nº 57/2020.

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

De acordo com os termos contidos no Contrato nº 57/2020.

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

1º/12/2021 a 31/12/2022.

12. Adjudicação do objeto

Não se aplica aos casos de prorrogação contratual.

13. Critérios de Sustentabilidade

De acordo com os termos contidos no Contrato nº 57/2020.

14. Análise de Riscos

De acordo com os termos contidos no Contrato nº 57/2020.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Danielle Bezerra de Lima

CPF: 008.970.114-30

Matrícula: JE4908

Ramal: 9573

e-mail: danielle.bezerra@tre-pe.jus.br

Substituto:

Nome: Rynan de Lyra Gallindo Filho

CPF: 683.925.594-87

Matrícula: 256

Ramal: 9508

E-mail: rynan.gallindo@tre-pe.jus.br

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

Não se aplica.

17. Informações Complementares (se houver)

No momento, não se aplica.

18. Anexos

No momento, não se aplica.

Recife, 29 de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE BEZERRA DE LIMA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 29/06/2021, às 13:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RYNAN DELYRA GALLINDO FILHO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 01/07/2021, às 15:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1552185** e o código CRC **FD38CE60**.

0034256-81.2019.6.17.8000

1552185v6